



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 17/05/2024

Hora: 08:21:13

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:1233/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI

Endereço do Credor:Rua 14 n.º 798 qd. 17 lote 19

Telefone do Credor:06232494417FAX:062,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:0279/2023

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Função:17Subfunção:122

Natureza da Despesa:339030

Natureza da Receita:15110101

Valor Atual do Empenho:R\$ 3.121,32

Liquidado:R\$ 0,00

Data Orçamentária:21/03/2024

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:30.373.426/0001-51

Cidade:Goiânia

UF/CEP:GO/74.853-270

Número do Processo:202486/0009

Data do Processo:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Programa:8209

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Saldo do Empenho:R\$ 3.121,32

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	30	50148	3,00	un	FLANGE AVULSO S/ ROSCA FOFO, DN 500, PN 10.Flange avulso sem rosca de ferro fundido dúctil ou nodular, para tubos de ferro fundido dúctil (NBR 7560), revestimento de pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 500, PN 10, gabarito de furação PN 10. Fornecido com parafusos e porcas em aço ASTM A307 galvanizados a fogo conforme ASTM A153 classe "C" ou de aço inox AISI A304 e arruela, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: INAPI	1040,440000	3.121,32

Valor da Nota de Empenho:3.121,32

Valor por extenso:TRÊS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 21/03/2024

Matrícula507927

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PRAZO DE ENTREGA: Será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-494/24 ATA-3/24 PA-294/23 PE-279/23

Valor da Nota de Empenho: 3.121,32 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: TRÊS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 21/03/2024
Matrícula 50.792-7

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__